



Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido esse Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça Federal. Os nomeados ficam intimados para comparecerem no(s) dia(s) e lugares designados, às 6 (seis) horas (horário Mato Grosso do Sul).

Dado e passado nesta cidade de Cassilândia/MS, em 25 de setembro de 2022. Eu Thuany Pessoa Leal Cabral, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE

Juíza Eleitoral- 03ª ZE/MS

[REDACTED]